

# **EXERCÍCIO DE 2020**

**PRESTAÇÃO  
DE CONTAS  
DE GOVERNO  
LEGISLATIVO**



**Câmara Municipal  
de Vereadores  
NOVA ROMA DO SUL**

Nova Roma do Sul, 11 de janeiro 2021.

Senhor Presidente:

Em atendimento a Resolução 1099/2018, artigo 4º, apresentamos os documentos, abaixo relacionados, formalizadores da Tomada de Contas deste Poder Legislativo Municipal de Nova Roma do Sul, referente ao Exercício Financeiro de 2020:

- a) relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária;
- b) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de gestão do Presidente da Câmara Municipal;
- c) declaração firmada pelo Presidente da Câmara de que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas; e
- d) declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Presidente da Câmara, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados.

Na oportunidade reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Arnilde Tereza Sosnoski Kriger*

*Presidente do Legislativo 2020*

Ilmo. Sr.  
**IRADIR PIETROSKI**  
M.D. Presidente de Tribunal de Contas do Estado  
Rua Sete de Setembro n. 388  
Porto Alegre – RS

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL  
O PODER UNIDO É MAIS FORTE.**



**Câmara Municipal  
de Vereadores  
NOVA ROMA DO SUL**

**Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do  
Legislativo Municipal de Nova Roma do Sul  
Exercício Financeiro de 2020.**

Conforme instruções contidas no Artigo 4º, da Resolução n.º 1099/18, atualizada, apresentamos o Relatório Minucioso do Presidente da Legislativo Sr. Arnilde Tereza Sosnoski Kriger, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2020, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, de 2020.

**1- INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020.**

**1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos**

Banco: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S.A  
Agência: n.º 1065  
Conta: n.º 04160046-00

Exercício de 2020		
Mês	Data dos Recebimentos	Valor Recebido
Janeiro	07.01.2020	R\$ 40.000,00
Janeiro	31.01.2020	R\$ 81,89
Fevereiro	20.02.2020	R\$ 40.000,00
Fevereiro	28.02.2020	R\$ 38,69
Março	18.03.2020	R\$ 40.000,00
Março	31.03.2020	R\$ 94,12
Abril	17.04.2020	R\$ 40.000,00
Abril	30.04.2020	R\$ 82,78
Maio	20.05.2020	R\$ 5.000,00
Maio	29.05.2020	R\$ 79,56
Junho	19.06.2020	R\$ 20.000,00
Junho	30.06.2020	R\$ 32,85
Julho	14.07.2020	R\$ 30.000,00
Julho	31.07.2020	R\$ 22,98
agosto	19.08.2020	R\$ 30.000,00
agosto	31.08.2020	R\$ 11,25
Setembro	17.09.2020	R\$ 30.000,00
Setembro	30.09.2020	R\$ 0,27
Outubro	14.10.2020	R\$ 30.000,00
Outubro	30.10.2020	R\$ 3,28
Novembro	20.11.2020	R\$ 40.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL  
O PODER UNIDO É MAIS FORTE.**

*AK*



**Câmara Municipal  
de Vereadores  
NOVA ROMA DO SUL**

Novembro	30.11.2020	R\$	1,63
Dezembro	03.12.2020	R\$	0,25
Dezembro	07.12.2020	R\$	16.584,29
Dezembro	16.12.2020	R\$	29.229,71
<b>Total:</b>		<b>R\$</b>	<b>391.263,55</b>

- 1.1.1 – Não houve devolução de valores em Bancos para o Executivo.  
1.1.2 - Saldo em Bancos em 31-12-2020: R\$ 0,00  
1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$0,00

**1.2** – Toda documentação inerente a Execução Orçamentária e Financeira do Poder Legislativo estão arquivados junto a Contabilidade do Poder Executivo Municipal, tendo em vista que este Poder não possui descentralização Orçamentária e Financeira, assim sendo as atividades abaixo foram executadas pelo Executivo Municipal:

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos  
1.2.2 – Execução orçamentária da despesa (empenhos e liquidações)  
1.2.3 – Pagamentos de Empenhos  
1.2.4 – Contabilidade Integral  
1.2.5 – Folha de Pagamento

## **2 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA**

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2020, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes, arquivados na Contadoria do Executivo e à Disposição desta Corte quando se fizer necessário.

## **3 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

No exercício findo houve uma exoneração e uma contratação de cargo em confiança.

### **3.1 – Relativamente a Concursos Públicos:**

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2020, portanto todos os servidores do quadro são cargos de confiança.

### **3.2 – Contratações Temporárias:**

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL  
O PODER UNIDO É MAIS FORTE.**



**Câmara Municipal  
de Vereadores  
NOVA ROMA DO SUL**

**3.3 – Revisões e aumentos de remunerações:**

Ato Legal: Lei Municipal n.º 1.341 de 14 de julho de 2016.  
Abrangência: Subsídio dos Vereadores Legislatura 2017/2020.

Ato Legal: Lei Municipal n.º 1.487 de 12 de março de 2020.  
Abrangência: Revisão Geral Anual: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e Servidores do Legislativo.

**3.4 – Licenças Concedidas a Vereadores:**

VEREADORES	PERÍODO DE LICENÇA
Marina Panazzolo	01/01/2020 à 31/12/2020

No período de 26.03.2020 até 09.04.2020 de acordo com o decreto do Legislativo n.º 01/2020 em função do COVID-19 foi suspenso os serviços. Retomou os trabalhos a partir de 08.04.2020 conforme Resolução de Mesa n.º 01/2020.

**4 – DA RESPONSABILIDADE**

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul, durante o Exercício Financeiro de 2020, a Vereadora Sra. Arnilde Tereza Sosnoski Kriger.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer dos Responsáveis pelo Controle Interno deste Município.

Nova Roma do Sul, 11 janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Arnilde Tereza Sosnoski Kriger  
Presidente do Legislativo de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL  
O PODER UNIDO É MAIS FORTE.**

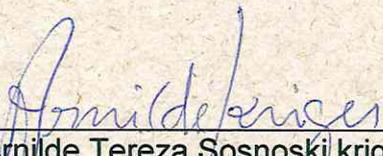


**Câmara Municipal  
de Vereadores  
NOVA ROMA DO SUL**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e em especial para comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Alínea "d", Inciso III, do art. 4º, da Resolução nº 1099/2018, que os agentes públicos que desempenham atividades no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas.

Nova Roma do Sul, 11 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Arnilde Tereza Sosnoski Kriger  
Presidente do Legislativo 2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL  
O PODER UNIDO É MAIS FORTE.**

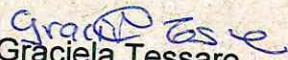


**Câmara Municipal  
de Vereadores  
NOVA ROMA DO SUL**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e em especial para comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Alínea "e", Inciso III, do art. 4º, da Resolução nº 1099/2018, que o Legislativo, através da Secretaria da Fazenda, Unidade de Tesouraria e a Contabilidade Municipal, efetuaram conciliações bancárias de todos os valores de movimentação de recursos financeiros e bancários do exercício econômico e financeiro de 2020.

Nova Roma do Sul, em 11 de janeiro de 2021.

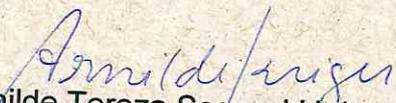
  
Graciela Tessaro

CPF 989.107.010-72

CRC/RS 78.694

Contadora

De acordo:

  
Arnilde Tereza Soşnoski Kriger  
Presidente do Legislativo 2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL  
O PODER UNIDO É MAIS FORTE.**

**Unidade Central de Controle Interno  
Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul**

**Relatório e Parecer  
Sobre as Contas do Presidente do Legislativo Municipal  
Exercício de 2020**

Tendo em vista o atendimento à exigência da Resolução 1.099/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 4º, informa-se que acompanhamos os trabalhos do Poder Legislativo do Município de Nova Roma do Sul, cabendo de início destacar que:

- a) a Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Nova Roma do Sul foi criada pela Lei Municipal n.º 600/2002, em 28-02-2002, Lei de alteração 647/2003 de 26-03-2003 e seus Membros foram nomeados por intermédio das Portarias em vigor, tais quais, 1284/2017, 1288/2017, 1289/2017.
- b) a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à Administração, nos termos da Constituição da República, artigos 74 e 31 e Lei Municipal n.º 600/2002;
- c) a responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada Chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Carta Magna no § 1º do artigo 74;
- d) a responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.
- e) os empenhos emitidos no exercício de 2020 foram todos liquidados e pagos, não possuindo inscrição em restos a pagar.
- f) no que se refere ao limite de gastos totais do Legislativo do Município, ressalta-se que, nos termos do art. 29-A, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14-2-2000, não poderá ultrapassar o percentual de 7%, o Município enquadra-se no inciso I, II e III, art. 20 da LRF, que prevê 6% da re-

AK. e

gk

b

ceita, como despesa máxima com pessoal. Verifica-se a observância do teto constitucional estabelecido.

No Exercício Financeiro de 2020, os trabalhos da Unidade Central de Controle, no que se refere ao Poder Legislativo, atingiu as seguintes atividades:

- 1) acompanhamento da execução orçamentária do Legislativo;
- 2) análise quanto à classificação e utilização dos limites dos créditos orçamentários;
- 3) verificação no que se refere à idoneidade dos documentos e fases da despesa;
- 4) verificação dos repasses do duodécimo;
- 5) exame dos limites constitucionais de despesa do Poder Legislativo.
- 6) os bens móveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- 7) o inventário físico dos bens patrimoniais coincidem com os registros contábeis;

Alc.

⊙

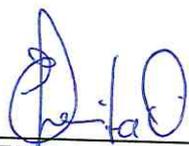
ga

B

## PARECER

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às Contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício de 2020, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2020, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, somos de **Parecer Favorável** às respectivas Contas.

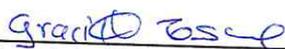
Nova Roma do Sul, 11 de janeiro de 2021.



\_\_\_\_\_  
ELENITA C. TERRIBILE  
Responsável p/controle interno



\_\_\_\_\_  
Gilmar Lodi Júnior – Membro



\_\_\_\_\_  
Graciela Tessaro – Membro

# NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## LEGISLATIVO

### EXERCÍCIO 2020

#### Balanço Orçamentário

A Lei Municipal nº 1.473/2019 de 21 de Novembro de 2019, aprovou o Orçamento para o exercício de 2020 e fixou a DESPESA na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Nova Roma do Sul/RS registrou como única fonte de receita, as transferências financeiras recebidas do Executivo Municipal para atender as despesas do Legislativo conforme necessidade.

As despesas estão classificadas conforme a origem dos créditos orçamentários que as autorizaram. No entanto durante o exercício ocorreu Lei de Créditos Adicionais e após decreto executivo que resultaram na redução de dotação por anulação parcial, bem como ocorreu suplementação de dotações.

#### Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei 4.320/64, alterada pela Portaria STN 438/2012, demonstra os Ingressos e os Dispendios de natureza orçamentárias e extra orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa e equivalentes de caixa, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Não restaram saldos a pagar de despesas orçamentárias, e também não restaram despesas extra orçamentárias, obtendo-se equilíbrio financeiro.

#### Balanço Patrimonial

Foram realizadas provisões para 13º salário, Encargos Sociais sobre 13º salários, Férias e Encargos Sociais sobre Férias, com base no banco de dados do departamento de recursos humanos. As férias foram calculadas sobre os direitos de períodos aquisitivos integrais e proporcionais dos servidores na data de 31/12/2020.

AK. JA

O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente dos bens. O valor atual apresentado no ativo imobilizado refere-se ao valor fiel do patrimônio inventariado em 2020 pelo Legislativo.

Não restou valor em disponibilidade, e não houve inscrição em restos a pagar.

### **Demonstração das Variações Patrimoniais**

No que se refere à Demonstração das Variações Patrimoniais destacamos que em 2020 o resultado patrimonial do exercício é negativo de (R\$ 4.461,86) (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), considerando as aquisições, serviços, consumo e provisões.

### **Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa o órgão concentra o saldo da nas atividades operacionais quanto para os ingressos e dispêndios sendo o grupo mais representativo do demonstrativo. O legislativo recebeu de transferência o valor de R\$ 391.263,55 (trezentos e noventa e um reais duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

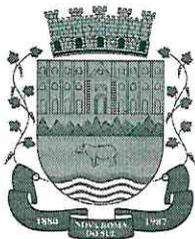
Nova Roma do Sul, 12 de janeiro de 2021.

  
**Graciela Tessaro**

Contadora - CRC/RS 78.694

  
**Arnilde Tereza Sosnoski Kriger**

Presidente do Legislativo 2020



# Prefeitura de **NOVA ROMA** DO SUL

ATA 004

## ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS, a comissão de inventário dos bens patrimoniais, nomeados pela Portaria nº 716/2017, composta pelos seguintes membros, servidores públicos municipais: Roger Miranda Galimberti, Graciela Tessaro e Gilmar Lodi Junior, com o objetivo de analisar os bens levantados em inventário físico do Legislativo e Executivo. De imediato a comissão analisou todos os documentos pertinentes, relatório final do inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis e relatório do Sistema Informatizado da Contabilidade e Patrimônio parte integrante deste instrumento. Efetuada a análise a comissão constatou que quatro bens móveis não foram localizados no levantamento físico do executivo sendo eles: placa 930- classe escolar em fórmica, placa 931-classe escolar em fórmica, placa 3050- fogão a gás industrial com forno marca geral e placa 1358- aquecedor a óleo marca cadence na cor branca. E assim foi dado por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela comissão e encaminhada para o Sr. Prefeito Municipal para providências e homologação.

Comissão:

.....  
Roger Miranda Galimberti

*gret*  
.....  
Graciela Tessaro

*gelo*  
.....  
Gilmar Lodi Junior

*[Signature]*  
DOUGLAS FAVERO PASUCH  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.  
e-mail: prefeitura@novaromadosul.gov.br | site: www.novaromadosul.gov.br